

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa</p> <p>26 JUN 2018</p> <p>Protocolo: 1108/18</p> <p>Processo: 1108/18</p>	PROJETO DE LEI	Nº 103/18
-----------	--	----------------	--------------

AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN

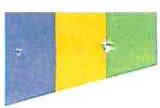
Acrescentam os §§ 1º e 2º, ao Art. 3º da Lei nº. 4.235, de 12 de março de 2018, que “Institui o mês de ‘Março Roxo’ como mês de conscientização sobre a Epilepsia, no Estado de Rondônia”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º, ao Art. 3º da Lei nº. 4.235, de 12 de março de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 1º. Durante o mês “Março Roxo” de conscientização sobre a doença Epilepsia, os prédios públicos que abrigam a sede dos Poderes do Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, bem como o das instituições, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual e



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		
Tribunal de Contas do Estado, deverão, à noite, ser iluminados na cor Roxa, cor simbólica mundial da Epilepsia.		

§ 2º. De igual modo, fica facultado às entidades privadas, este gesto humanitário em louvor à causa mundial da Epilepsia.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2018.

  
**DR. NEIDSON**  
Deputado Estadual – PMN

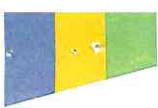
**J U S T I F I C A T I V A**

Senhoras e Senhores Pares,



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		
<p>O mês “Março Roxo” é o mês de conscientização da Epilepsia, uma causa abraçada de forma mundial e que merece todo respaldo. Consigna-se que a cor “Roxa” reporta-se a flor do arbusto lavanda, que associa-se ao sentimento de solidão, de modo que representa o isolamento vivido por muitas pessoas que tem Epilepsia.</p> <p>A data foi criada no ano de 2008, pela Canadense de 08 (oito) anos de idade, Cassidy Megan, numa parceria com a Associação de Epilepsia da Nova Escócia (EANS). Consigna-se que a Canadense Cassidy, costumava brincar em um bosque próximo a sua residência com a bela flor Roxa da planta. Pois, a criança estava certa, colocada a cor Roxa em votação pela internet, a cor venceu o certame, tornando-se o símbolo mundial de conscientização sobre a Epilepsia. A premissa maior da Canadense Cassidy Megan é mostrar que as pessoas com Epilepsia, sejam em que lugar do mundo estiverem, jamais deverão se sentir sozinhas.</p> <p>O mês “Março Roxo” representa também, um esforço internacional como forma de aumentar a consciência sobre a Epilepsia que afeta cerca de 1% (um por cento) da população em todo o mundo e até 2% (dois por cento) entre a população do Brasil, segundo as informações</p>		



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		
destacadas pela Drª. Adélia Henriques Souza, neurologista infantil e Presidente da LBE – Liga Brasileira de Epilepsia.		
<p>Dito isso, o mês “Março Roxo” ou “Purple Day”, trata-se de num esforço internacional, onde pessoas em países de todo o mundo estão convidados a se vestir de Roxo nos eventos em prol da consciência da Epilepsia.</p> <p>Desta forma, e com todo o supramencionado o ínclito Parlamentar manifesta nesta oportunidade por meio do presente Projeto de Lei, abraçando a causa com muito afinco, haja vista, o apoio a todos que vivem com Epilepsia. Pois, a Conscientização da Epilepsia deve ser abraçado de forma especial.</p> <p>Destarte, cumpre ressaltar que a melhor forma de mudar, é conscientizando toda população Rondoniense e levando informações a todos. Cabe informar que há necessidade de entender que para ter Epilepsia basta ter um cérebro, o que torna crucial o referido Projeto, eis que não se deve desprezar a possibilidade de que um dia possa alguém fazer parte dessa estatística, segundo o entendimento de “Caminada”.</p> 		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN		
Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação de nossa proposição.		
 <b>DR. NEIDSON</b> Deputado Estadual – PMN		

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)